



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 952 /2025

12 de agosto de 2025.

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica à Prefeitura Municipal de Itabaiana que seja realizado, com urgência, o cadastramento e levantamento populacional de cães em situação de rua no município, como etapa inicial para a implementação de políticas públicas de controle, proteção e manejo ético da população canina, conforme legislação vigente e princípios de saúde pública e bem-estar animal.

JUSTIFICATIVA

O crescente número de cães em situação de rua em Itabaiana representa um desafio de ordem sanitária, ambiental e social. A ausência de um levantamento atualizado impossibilita o planejamento e a execução de ações eficazes para o controle populacional, a prevenção de zoonoses e a garantia do bem-estar dos animais.

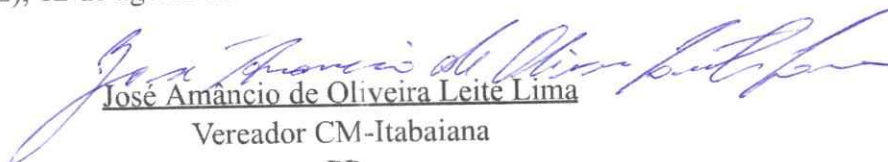
A **Lei Federal nº 13.426/2017** estabelece diretrizes para a promoção de programas de controle populacional de cães e gatos, determinando que as ações sejam fundamentadas no manejo ético, incluindo identificação, registro e esterilização. Além disso, a **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)**, em seu art. 32, considera crime praticar ato de abuso ou maus-tratos contra animais, o que reforça a necessidade de o poder público adotar medidas preventivas e protetivas.

Do ponto de vista da saúde pública, é imprescindível destacar que cães sem acompanhamento sanitário podem ser vetores de doenças como raiva, leishmaniose, leptospirose e outras zoonoses, colocando em risco não apenas a população animal, mas também a saúde humana. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o controle populacional de cães seja precedido por **censo e identificação dos animais**, como forma de viabilizar campanhas de vacinação, castração e adoção responsável.

O cadastramento, portanto, é medida inicial indispensável para a formulação de políticas públicas eficazes, permitindo mapear pontos críticos, estimar a população animal e planejar intervenções de forma racional e humanitária. Além de atender a critérios sanitários, a ação contribuirá para reduzir acidentes de trânsito envolvendo animais, minimizar conflitos com a população e promover um ambiente urbano mais seguro e equilibrado.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a adoção imediata dessa medida, garantindo que Itabaiana cumpra seu papel constitucional na proteção da saúde pública e no respeito à vida e ao bem-estar dos animais.

Itabaiana (SE), 12 de agosto de 2025.


José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP